

Relatório 2

Estrutura Produtiva de Sumaré

Responsável: Prof. Paulo R. S. Oliveira

1. Apresentação

Este documento visa identificar as principais atividades econômicas desenvolvidas em Sumaré, a partir dos dados de comércio e número de empresas da indústria e dos serviços operando no município. Sabe-se que a capacidade de gerar empregos de qualidade e o bom planejamento de políticas públicas que visem ampliar as oportunidades de negócio dependem do conhecimento sobre a atividade econômica municipal. Neste sentido, esse documento é complementar a análise técnica intitulada “Mercado de Trabalho em Sumaré”, também elaborada pelo Observatório da PUC-Campinas, e visa contribuir para discussão e elaboração de políticas de desenvolvimento social e econômico do município.

A estrutura produtiva de um país, região ou cidade, pode ser analisada a partir de diversas perspectivas. Uma perspectiva interessante, cada vez mais utilizada pelos analistas, tem sido a pauta de comércio, isto é, produtos exportados e importados a partir de uma localidade. Essas análises se baseiam na premissa de que os produtos exportados por uma região evidenciam em quais indústrias um país ou localidade realmente possui vantagens competitivas. Em outras palavras, os produtos exportados precisam passar pelo crivo da concorrência internacional, se provando minimamente competitivos para alcançarem mercados globais. Por outro lado, a pauta de importação revela de quais os insumos a atividade produtiva local depende, e que não podem ser adquiridos no mercado interno. Essa dependência se dá por uma série de razões, como falta de produtividade ou qualidade dos produtores nacionais (locais ou de outras regiões do país), estratégias globais das grandes corporações internacionais – que podem concentrar suas compras em fornecedores de determinadas localidades –, ou mesmo ausência da produção destes insumos no território nacional. Outra maneira de caracterizar as atividades produtivas é através do número de empresas ou pessoas empregadas em cada atividade econômica desenvolvida no município,

como foi feito no relatório “Mercado de Trabalho em Sumaré”, que corrobora algumas conclusões deste relatório.

De todo modo, as características da estrutura produtiva local vão determinar, em última instância, a qualidade do emprego e as oportunidades de desenvolvimento regional. Quanto mais diversa, e ao mesmo tempo especializada na produção de produtos ditos complexos, for a estrutura produtiva regional, maior número de empregos de maior remuneração devem ser gerados, maior deve ser o ritmo das inovações e, como tem mostrado alguns estudos, melhor deve ser a distribuição de renda. Municípios com estruturas produtivas mais complexas também possuem maior espaço para arrecadação e, portanto, para prestação de serviços públicos de maior qualidade.

Neste sentido, este relatório caracteriza a estrutura produtiva municipal, identificando quais as principais atividades produtivas municipais bem como seu grau de complexidade. Nossas classes de complexidade, desenvolvidas pelo Observatório da PUC-Campinas, com base no Índice de Complexidade Econômica dos Produtos do Observatório de Complexidade Econômica¹ (Economic Complexity Observatory), incluem 5 classes: baixa, média-baixa, média-média, média-alta e alta complexidade. Produtos de maior complexidade são produzidos em um número reduzido de localidades por dependerem de estruturas produtivas mais “complexas”.

Ao final do relatório, nas considerações finais, elenca-se as lições que podem ser abstraídas deste diagnóstico, na tentativa de estabelecer princípios preliminares de ações que visem o desenvolvimento socioeconômico local.

2. Visão Geral das Atividades Econômicas

No ano de 2018, o município exportou 507,01 milhões de dólares. Isso representa 0,8% das exportações do estado, e coloca o município na posição 97º no ranking dos exportadores nacionais. No mesmo período, as importações totalizaram 845,24 milhões de dólares, 1,4% das importações do estado de São Paulo, colocando o município na posição 50º no ranking de importadores nacionais.

Atualmente, a 7 produtos respondem por 70% do valor exportado pelo município. A Tabela 1 mostra a participação destes produtos na pauta de exportação, baseado nos dados de 2018.

¹ <https://oec.world/en/>

Tabela 1 – Atividades Exportadoras de Sumaré em 2018

Produto	Exportações (milhões de USD)	% Total Exportado	Complexidade ²
Automóveis de passageiros	96,19	19,0%	Média-alta
Barras e perfis de outras ligas de aço	75,08	14,8%	Média-alta
Partes e acessórios de veículos	55,47	10,9%	Média-alta
Partes de motores (máquinas)	43,75	8,6%	Média-alta
Barras, perfis e fios de níquel	43,12	8,5%	Média-alta
Barras e perfis de aço inoxidável	29,27	5,8%	Média-alta
Tintas e vernizes	11,40	2,2%	Média-média
Demais	152,73	30,1%	
Total	507,01	100%	

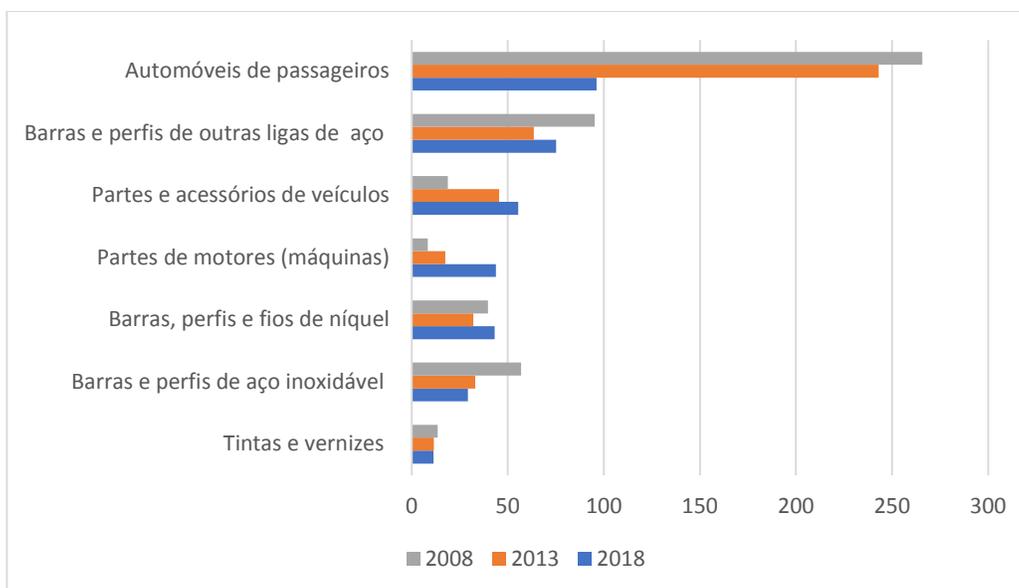
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Ministério da Economia

Nota-se que 20% das exportações do município, em 2018, concentrou-se na exportação de automóveis de passageiros. No segundo lugar do ranking, tem-se as exportações de barras e perfis de outras ligas de aço (14,8%). O segmento de partes e acessórios de veículos, desenvolvido pela demanda da atividade de produção de veículos, é a terceira maior atividade com 10,9% das exportações em 2018. Os demais produtos incluem, barras e perfis de aço inoxidável e níquel, tintas e vernizes, partes de outros motores destinados a máquinas e equipamentos. Nota-se, ainda, que o produto tem alta especialização em produtos de média-alta complexidade, o que evidencia sua capacidade de desenvolver inovações produtivas, por acumular o conhecimento necessário para produção destes produtos.

A composição das principais atividades produtivas, mensuradas pela média do valor exportado no período, não mudou de forma considerável nos últimos 20 anos, como mostra o Gráfico 1. No entanto, houve mudança nos valores exportados durante diferentes anos para cada produto.

Gráfico 1 – Principais produtos da pauta de exportação de Sumaré – 2018, 2014 e 2008, em milhões de USD

²A classe de complexidade é definida por metodologia desenvolvida no Observatório PUC-Campinas e pode variar entre baixa, média-baixa, média-média, média-alta e alta complexidade. A classificação, no entanto, está baseada no Índice de Complexidade do Produto, desenvolvida pelo Observatório de Complexidade Econômica.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Ministério da Economia

Nota-se que o valor das exportações de automóveis de passageiros caiu consideravelmente na comparação entre 2008 e 2018 – (63,7%), por exemplo. Outros setores/produtos que apresentaram queda no mesmo período de comparação foram barras e perfis de outras ligas de aço (21,08%), barras e perfis de aço inoxidável (48,5%) e tintas e vernizes (15,6%). Por outro lado, houve aumento na exportação de partes e acessórios de veículos (194%), partes de motores de máquinas (427%) e barras, perfis e fios de níquel (8,5%).

Em relação aos principais produtos importados, nota-se que, em 2018, 7 produtos responderam por aproximadamente 61% do valor importado – ver Tabela 2.

Tabela 2 – Atividades Importadoras de Sumaré em 2018

Produto	Importações (milhões de USD)	% Total Exportado	Complexidade ³
Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas e similares	246,17	29,1%	Média-média
Compostos heterocíclicos de nitrogênio	75,06	8,9%	Média-alta
Adbos minerais ou químicos (outros)	54,19	6,4%	Média-média

³A classe de complexidade é definida por metodologia desenvolvida no Observatório PUC-Campinas e pode variar entre baixa, média-baixa, média-média, média-alta e alta complexidade. A classificação, no entanto, está baseada no Índice de Complexidade do Produto, desenvolvida pelo Observatório de Complexidade Econômica.

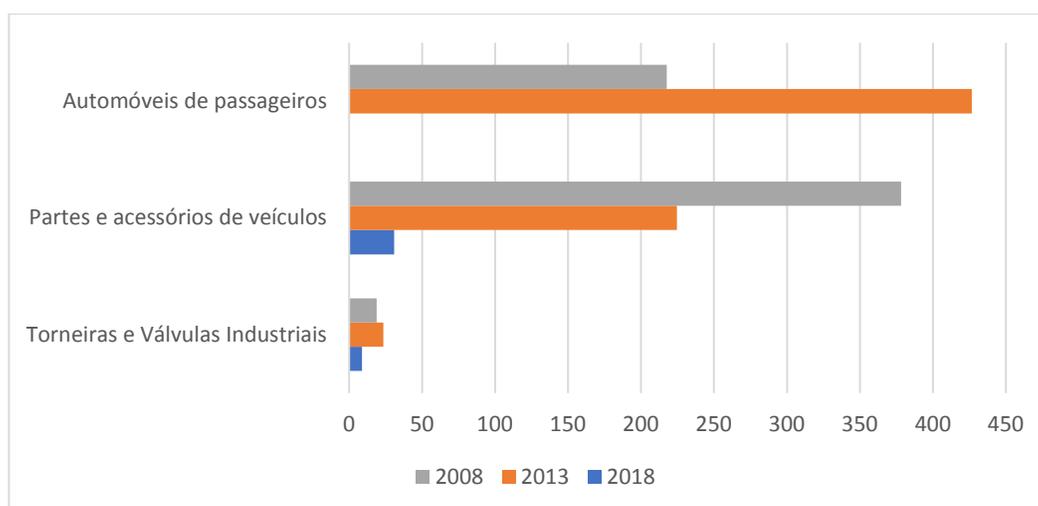
Outros tubos e perfis ocos de ferro ou aço	35,07	4,1%	Média-média
Adbulos minerais ou químicos azotados	34,26	4,1%	Média-baixa
Partes e acessórios de veículos	30,79	3,6%	Média-alta
Adbulos minerais ou químicos potássicos	24,00	2,8%	Média-média
Demais	345,70	40,9%	
Total	845,24	100,0%	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Ministério da Economia

Dentre os principais produtos importados, verifica-se a presença significativa de agroquímicos, insumos da indústria química e farmo-química e partes e acessórios de veículos. Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas e similares, representaram 29,1% do total importado em 2018. O fenômeno do crescimento da importância da participação destes produtos na pauta de importação é recente e representa, essencialmente, o crescimento na atividade de comércio local destes produtos que tem se dado, sobretudo, pela importação de produtos acabados. Nota-se, ainda, que no geral há alta especialização do município na importação de produtos de média-média complexidade.

A pauta de importação tem sofrido mudanças constantes no decorrer da década. O Gráfico 2 mostra as principais alterações nos produtos com maiores médias de exportações nos anos de 2008, 2013 e 2018.

Gráfico 2 – Principais produtos da pauta de importação de Sumaré – 2008, 2013, 2018 em milhões de USD

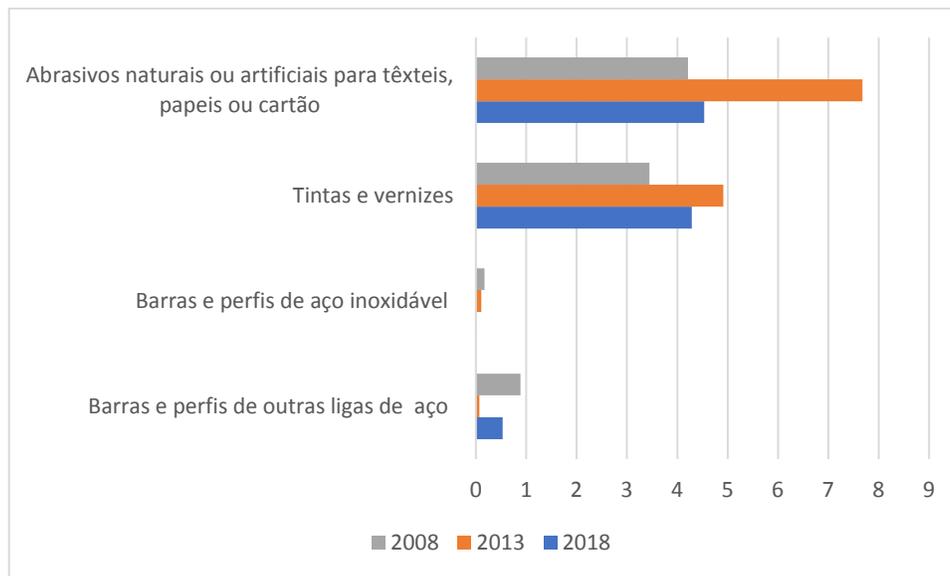


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Ministério da Economia

A importação de veículos, por exemplo, que tinha mais peso nos anos de 2008 e 2013, desapareceu da pauta de importação de 2018, indicando o crescimento da produção local de automóveis. A importação de partes e acessórios reduziu-se no período mais atual, indicando, ao mesmo tempo, possível substituição por fornecedores locais e a queda mais recente na produção de veículos no município. A importação de torneiras e válvulas industriais também sofreu queda no período.

Um segundo grupo de produtos, embora com peso menor na pauta de importação, também deve ser considerado. O Gráfico 3 mostra o comportamento do valor das importações de abrasivos, tintas, vernizes e barras de aço, para os anos de 2008, 2013 e 2018.

Gráfico 3 – Principais produtos da pauta de importação de Sumaré – 2008, 2013, 2018 em milhões de USD



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Ministério da Economia

Primeiro, nota-se uma tendência de crescimento na importação de abrasivos naturais ou artificiais e de tintas e vernizes. No caso específico dos abrasivos, destaca-se a importação atipicamente alta no ano de 2013. Ainda que esse período seja desconsiderado, nota-se que a tendência de aumento persiste e indica aumento da atividade nas indústrias correlatas da região. No caso das tintas e vernizes, o fato do produto estar dentre os mais importados e os mais exportados simultaneamente, indicam que as empresas que operam no setor tem importado grande parte dos insumos ou mesmo produtos acabados, reduzindo, relativamente, o espaço de geração de valor e empregos no setor.

O município mantém atividades produtivas/comércio exterior ligadas a 70 subclasses de atividade diferentes – com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – 4 dígitos). Em número de empresas, o setor mais importante, sempre com base nos dados de 2018, é o de fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, que possui 5 empresas operando nas atividades de exportação e/ou importação. A lista completa de atividades que possuem pelo menos uma empresa exportadora ou importadora está anexada no ANEXO 1. Os anexos 2 e 3 trazem lista de categorias de produtos transacionados com o exterior pelo município, em ordem de importância.

Em relação ao setor de serviços, com base nos dados fornecidos pela prefeitura municipal, observa-se que, atualmente, o município possui aproximadamente 19.938 empresas operando no setor. Em relação as atividades específicas, observa-se relativa diversidade com 333 atividades diferentes, desagregadas por código da atividade a 7 dígitos. As atividades de empreiteiras e subempreiteiras de construção é a atividade que mais tem estabelecimentos cadastrados (1570), seguida pelas atividades de transporte de bens e valores (1544), manutenção em geral (1085) e profissionais autônomos (911). Em números de funcionários, uma proxy para a importância econômica de cada atividade, as atividades de transportes e comunicações (incluindo atividades de telefonia), transporte de bens e valores, administração de bens e negócios e empreiteiras/subempreiteiras são as que mais se destacam, respectivamente.

3. Considerações finais e proposições preliminares

Os dados indicam que as atividades econômicas mais importantes do município se encontram nas atividades de fabricação na indústria de metalurgia (aços), material de transporte (automóveis e partes), química (tintas e vernizes, agroquímicos e heterocíclicos) e máquinas e equipamentos (motores para máquinas). As exportações, importações e o número de empresas operando internacionalmente nestes setores evidenciam a centralidade dos mesmos nas atividades produtivas locais. Em relação aos serviços, destaca-se a importância das atividades de transporte e comunicação, transporte de bens e valores e administração de bens e negócios. Essas conclusões são coerentes com o diagnóstico do relatório do Mercado de Trabalho, também desenvolvido pelo Observatório da PUC-Campinas.

Em termos da qualidade da estrutura produtiva, está pode ser considerada relativamente robusta, por se especializar em produtos (exportação) considerados de média-alta e média-média

complexidade⁴. Em outras palavras, as atividades produtivas do município se concentram na fabricação de bens de maior valor agregado, a princípio associados a geração de maior número de empregos de maior remuneração e melhor distribuição de renda. Por outro lado, as empresas do município importam, predominantemente, produtos considerados de média-média complexidade, sobretudo insumos das atividades produtivas da indústria química e os defensivos agrícolas. No entanto, é preciso ter ressalva na interpretação deste indicador, uma vez que há indicação de encurtamento dos processos produtivos realizados em empresas operando em algumas atividades. Essas empresas ficaram conhecidas na literatura internacional como *maquilas*, e caracterizam-se por importar produtos semiacabados para montagem e comercialização local. Claramente, a ampliação dessas atividades diminuem as oportunidades de geração de empregos locais. As políticas regulatórias e de incentivos a serem desenvolvidas no município e a serem demandadas da esfera nacional no âmbito da política industrial, devem buscar a ampliação das atividades produtivas desenvolvidas no município, evitando que ocorra a ampliação de operações de empresas “maquiladoras”.

É sempre importante considerar a dinâmica econômica regional na formulação de ações para a promoção do desenvolvimento socioeconômico. A Região Metropolitana de Campinas funciona de forma bastante integrada no que tange as relações comerciais, produtivas e de emprego. Neste sentido, é importante que as lideranças políticas dos municípios da RMC sempre busquem unir esforços na promoção do desenvolvimento regional.

Por fim, os possíveis novos vetores de desenvolvimento terão mais chances de prosperar se estiverem ligados às habilidades já adquiridas no âmbito da estrutura produtiva atual do município de da região. Neste sentido, não se pode ignorar os conhecimentos e habilidades produtivas acumulados na indústria de material de transporte, química e agroquímica, metalúrgica, dentre outras importantes, listadas no ANEXO 1. Da mesma forma, nos serviços, as atividades de transporte, comunicação e administração acumulam conhecimentos que devem ser considerados.

ANEXO 1 – Atividades com empresas exportadoras e importadoras.

CNAE	N. IMPORTADORES	N. EXPORTADORES
2829 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	4	4
2599 - Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	2	3
2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	4	2
1323 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	3	2
1354 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	2	2
2071 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2	2
2942 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2	2
2061 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1	2
4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0	2
4663 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	3	1
4689 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	3	1
1359 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	2	1
2013 - Fabricação de adubos e fertilizantes	2	1
2062 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2	1
2091 - Fabricação de adesivos e selantes	2	1
2093 - Fabricação de aditivos de uso industrial	2	1
2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2	1
4530 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	2	1
4641 - Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	2	1
4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	2	1
1094 - Fabricação de massas alimentícias	1	1
2219 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1	1
2221 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	1	1
2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	1	1
2423 - Produção de laminados longos de aço	1	1
2592 - Fabricação de produtos de trefilados de metal	1	1
2815 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	1	1
2832 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	1	1
2910 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	1	1
2930 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	1	1
2943 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	1	1
3041 - Fabricação de aeronaves	1	1
3103 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	1	1

4662 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	1	1
4665 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	1	1
1033 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	0	1
2032 - Fabricação de resinas termofixas	0	1
3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	0	1
3312 - Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	0	1
4634 - Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	0	1
4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0	1
4683 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	3	0
2869 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	2	0
2949 - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	2	0
4763 - Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	2	0
4774 - Comércio varejista de artigos de óptica	2	0
7120 - Testes e análises técnicas	2	0
1099 - Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1	0
2029 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	1	0
2412 - Produção de ferroligas	1	0
2539 - Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	1	0
2740 - Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	1	0
2790 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1	0
2812 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	1	0
2821 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	1	0
2822 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	1	0
2862 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	1	0
4541 - Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	1	0
4644 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	1	0
4661 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	1	0
4664 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	1	0
4669 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	1	0
4672 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	1	0
4685 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	1	0
4692 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	1	0
4744 - Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	1	0
4761 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	1	0
4789 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	1	0
6110 - Telecomunicações por fio	1	0
6462 - Holdings de instituições não financeiras	1	0

ANEXO 2 – Produtos Exportados 2018

Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida
Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aço não ligado
Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
Barras, perfis e fios, de níquel
Barras e perfis de aço inoxidável
Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na Nota 4 do presente capítulo
Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes
Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914
Polímeros de etileno, em formas primárias
Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras
Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; exaustores (coifas aspirantes) para extracção ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes
Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg
Poliacetais, outros poliésteres e resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alifáticos e outros poliésteres, em formas primárias
Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (motores de explosão)
Cordas, cabos, entrançados, lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a for
Assentos (exceto os da posição 9402), mesmo transformáveis em camas, e suas partes
Fios de ferro ou aço não ligado
Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico, mesmo em rolos
Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo
Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes
Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis
Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos noutras p
Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; cuscuz, mesmo preparado
Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico
Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso
Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e preparações para lavagem, mesmo contendo sabão, exceto as da posição 3401
Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos
Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mes
Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 8456 a 8465, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as feiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais,
Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias
Bulldozers, angledozers, niveladoras, raspo-transportadoras (scrapers), pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores
Teares para tecidos
Outros contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros); indicadores de velocidade e tacómetros, exceto os das posições 9014 ou 9015; estroboscópios
Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato ou dimen

Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluídos os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 5404
Máquinas e aparelhos de ar condicionado, contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não seja regulável separadamente
Outras matérias corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente capítulo, exceto das posições 3203, 3204 ou 3205; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida
Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas
Fio-máquina de outras ligas de aço
Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida
Aparelhos receptores para radiotelegrafia, radiotelegrafia ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio
Pigmentos (incluídos os pós e flocos metálicos) dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; folhas para marcar a ferro; tinturas e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou
Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluídos os espelhos retrovisores
Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns
Outros artefactos confeccionados, incluídos os moldes para vestuário
Outros chapéus e artefactos de uso semelhante, mesmo guarnecidos
Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos electrogéneos
Extractos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extractos de malte, não contendo cacau ou contendo-o numa proporção inferior a 40 %, em peso, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações a
Outros tecidos de malha
Pneumáticos novos, de borracha
Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados
Outros motores e máquinas motrizes
Refrigeradores, congeladores (freezers) e outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento eléctrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415
Fios de outras ligas de aço
Acumuladores eléctricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou rectangular
Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura
Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo: aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel,
Fios de algodão (exceto linhas para costurar), contendo pelo menos 85 %, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho
Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluídos os monofilamentos sintéticos com menos de 67 decitex
Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfuretos, polissulfonas e outros produtos mencionados na Nota 3 do presente capítulo, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias
Máquinas e aparelhos, mecânicos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo
Poliâmidas em formas primárias
Polímeros acrílicos, em formas primárias
Carbonato de magnésio natural (magnesite); magnésia electrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo contendo pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro óxido de magnésio, mesmo puro
Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras posições
Outras obras de ferro ou aço
Fio-máquina de aço inoxidável
Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões)
Aço inoxidável, em lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufacturados de aço inoxidável
Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas
Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas
Consumo de bordo (combustíveis e lubrificantes para embarcações e aeronaves)
Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos seme

Máquinas e aparelhos, elétricos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo
Tubos de alumínio
Veios (árvores) de transmissão [incluídas as árvores de cames (excênticos) e cambotas (virabrequins)] e manivelas; chumaceiras (mancais) e bronzes; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletas; redutores, multiplicadores, caixas de trans
Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos e oxiodetos
Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projectores de perfis
Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias
Centros de maquinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais
Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados
Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas
Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e
Solventes e diluentes orgânicos compostos; preparações para remover tintas ou vernizes
Tecidos de algodão, contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m ²
Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refractários do tipo dos utilizados em alvenaria
Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço
Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
Parafusos, pernos ou pinos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas ou arruelas (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço
Aparelhos para interrupção, seccionamento, protecção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo: interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, tomadas de corrente, machos e fêmeas, suportes para lâmpada
Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528
Pomadas e cremes para calçado, encáusticos, preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias, vidros ou metais, pastas e pós para arear e preparações semelhantes [mesmo apresentados em papel, pastas (ouates), feltros, falsos tecidos, plástico ou borr
Máquinas e aparelhos, para seleccionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos
Outros tubos e perfis ocos (por exemplo: soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço
Ceras artificiais e ceras preparadas
Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes,
Partes e acessórios dos veículos das posições 8711 a 8713
Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
Talhas; cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos
Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta
Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 (por exemplo: maquinetas, mecanismos Jacquard, quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras); partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou prin
Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento
Produtos e artefactos, de matérias têxteis, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do presente capítulo
Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502
Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico
Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07
Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio
Máquinas-ferramentas (incluídas as unidades com cabeça deslizante) para furar, escarear, fresar ou rosçar, interior ou exteriormente, metais, por eliminação de matéria, exceto os tornos (incluídos os centros de torneamento) da posição 8458
Polímeros de estireno, em formas primárias
Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430

Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico
Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis
Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários
Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, mangas (luvas)], de cobre
Compostos de função amina
Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafa
Veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de « felpa longa » ou « pêlo comprido ») e tecidos de anéis, de malha
Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo: medidores de caudal, indicadores de nível, manómetros, contadores de calor), exceto os ins
Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço
Tiocompostos orgânicos
Produtos laminados planos de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos
Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar (interior ou exteriormente), furar, escarear, mandrilar, fresar, torneiar, aparafusar), incluídas as f
Boratos; peroxoboratos (perboratos)
Outras formas (por exemplo: varetas, tubos, perfis) e artigos (por exemplo: discos e anilhas (arruelas)) de borracha não vulcanizada
Tecidos com borracha, exceto os da posição 5902
Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas e artefactos semelhantes de vidro e suas obras, exceto de bijutaria; olhos de vidro, exceto de prótese; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de
Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou cartão
Preparações denominadas « aceleradores de vulcanização »; plastificantes compostos para borracha ou plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos, para borracha ou plástico
Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados
Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias
Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, inclusive chapéus de feltro; formas para chapéus e artefatos de uso semelhantes
Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida
Tornos (incluídos os centros de torneamento), para metais
Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posiç
Peças isolantes, inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, exceto os isoladores da posição 8546; tubos isolado
Outras tintas e vernizes; pigmentos a água preparados, utilizados para acabamento de couros
Tecidos de fibras artificiais descontínuas
Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos
Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido
Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos par
Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, m
Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de aviv
Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo: polarímetros, refractómetros, espectrómetros, analisadores de gases ou de fumos); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou s
Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 0105
Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapéus e artefatos de uso semelhante
Serviços de mesa e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plástico
Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo: breu ou pez)
Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas, espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura;
Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada

Partes dos veículos e aparelhos das posições 8801 ou 8802
Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas, exceto areias metalíferas do Capítulo 26
Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 4001 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras
Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos
Carvões activados; matérias minerais naturais activadas; negros de origem animal, incluído o negro animal esgotado
Fios, varetas, tubos, chapas, eléctrodos e artefactos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura (soldagem) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos;
Lâmpadas e tubos eléctricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados « faróis e projectores, em unidades seladas » e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco
Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos
Outros compostos organo-inorgânicos
Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluídas as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados
Carbono (negros-de-carbono e outras formas não compreendidas em outras posições)
Iniciadores de reacção, aceleradores de reacção e preparações catalíticas, não especificados nem compreendidos em outras posições
Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem
Caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 8402
Máquinas e aparelhos, para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo
Empilhadores; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivo de elevação
Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm
Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura inferior a 600 mm
Reboques e semi-reboques para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores; suas partes
Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos, de constituição química definida ou não:
Aparelhos eléctricos para telefonia ou telegrafia por fios, incluídos os aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones
Bússolas, incluídas as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de navegação
Silicones, em formas primárias
Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias
Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-fer
Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.
Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos
Óculos para correcção, protecção ou outros fins, e artigos semelhantes
Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinadas
Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono, as obras destas matérias ou de turfa), não especificadas nem compreendidas noutras posições
Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70 %, em peso
Preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) e preparações dos tipos utilizados para lub
Carretéis, bobinas, tubos, canelas e suportes semelhantes, de pasta de papel, papel ou cartão, mesmo perfurados ou endurecidos
Sais e hidróxidos de amónio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípídios, de constituição química definida ou não
Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando

Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoactivos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo contendo sabão; produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondi
Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço
Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, com dois ou mais aparelhos das posições 8535 ou 8536, para comando eléctrico ou distribuição de energia eléctrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, assim
Outras obras de alumínio
Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados
Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, cortados em forma própria; outras obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico, exceto os da posição 5902
Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou de motor (eléctrico ou não eléctrico) incorporado, de uso manual
Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias têxteis
Outras ligas de aço, em lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufacturados, de outras ligas de aço
Livros de registo e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras)
Colofónias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofónia e óleos de colofónia; gomas fundidas
Preparações antidefonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluída a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins
Antibióticos
Aparelhos eléctricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo: campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 8512 ou 8530
Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)
Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projectar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jacto de areia, de jacto de vapor e aparelhos de jacto semelh
Sulfatos; alúmenes; peroxosulfatos (persulfatos)
Electroímãs; ímanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou electromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e fr
Hidrocarbonetos cíclicos
Fibras de vidro (incluída a lã de vidro) e suas obras (por exemplo: fios, tecidos)
Fios de algodão (exceto linhas para costurar), contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho
Outros impressos, incluídas as estampas, gravuras e fotografias
Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não
Compostos heterocíclicos exclusivamente de hetero-átomo(s) de oxigénio
Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas fracções, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo
Resistências eléctricas (incluídos os reóstatos e os potenciómetros), exceto de aquecimento
Pontas, pregos, percevejos, escáfulas e artefactos semelhantes, de cobre ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas (arruelas) incluíd
Compostos de função carboxiimida (incluindo a sacarina e seus sais) ou de função imina
Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos
Lãs de escórias de altos fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor
Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, rectificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmi
Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões eléctricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contatos nem quaisquer outros elementos com características elétri
Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Revestimento para paredes, de matérias têxteis
Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudantes, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefactos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes
Tubos e perfis ocios, de ferro fundido
Aparelhos e instrumentos de pesagem, incluídas as básculas e balanças para verificar peças fabricadas, excluídas as balanças sensíveis a pesos não superiores a 5 cg; pesos para quaisquer balanças
Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos

Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, para trabalhar metais; máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou ch
Nitritos; nitratos
Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogénio)
Artigos para festas, carnaval ou outros divertimentos, incluídos os artigos de magia e artigos surpresa
Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos electricamente (exceto fornos e outros aparelhos da posição 8514), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como o aquecimento, cozimento, torrefacção, destilaç
Extractos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados
Máquinas-ferramentas (incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes
Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, mangas (luvas)], de ferro fundido, ferro ou aço
Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados
Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho geométrico, régua de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo: metr
Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535, 8536 ou 8537
Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, mandrilar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, sectionar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal ou de ceramais (cermets), não especific
Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbónico
Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias
Artefactos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições
Microfones e seus suportes; altifalantes, mesmo montados nos seus receptáculos; capacetes com auscultadores e auscultadores, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou vários altifalantes; amplificador
Transformadores eléctricos, conversores eléctricos estáticos (rectificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-indução
Grumos, sêmolas e pellets, de cereais
Aparelhos emissores (transmissores) para radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão; câmaras de video de imagens fixas e o
Aquecedores eléctricos de água, incluídos os de imersão; aparelhos eléctricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos electrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo: secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de
Banheiras, « chuveiros », pias, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos, de plástico
Papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato o
Painéis de partículas e painéis semelhantes (por exemplo, painéis denominados « oriented strand board » e painéis denominados « waferboard »), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos
Outros móveis e suas partes
Secantes preparados
Sortido de serras, limas, etc. uso manual, de metais comuns
Tecidos de algodão, contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200 g/m2
Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço
Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos de frutas ou de produtos hortícolas, da posição 2009
Metais preciosos no estado coloidal; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de constituição química definida ou não; amálgamas de metais preciosos
Fitas, exceto os artefactos da posição 5807; fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados (bolducs)
Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios
Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Revestimentos de pavimentos, de plástico, mesmo auto-adesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos; revestimentos de paredes ou de tectos, de plásticos, definidos na Nota 9 do presente capítulo
Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, registadores ou não, mesmo combinados entre si
Eléctrodos de carvão, escovas de carvão, carvões para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafite ou de carvão, com ou sem metal, para usos eléctricos
Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados
Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo: fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefactos de uso semelhante, calçado, juntas), mesmo a

Alumínio em formas brutas
Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para travões (freios), embraiagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celu
Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Pilhas e baterias de pilhas, elétricas
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados
Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não bordados
Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais
Papel e cartão kraft, não revestidos, em rolos ou em folhas, exceto das posições 4802 e 4803
Outras obras de couro natural ou reconstruído
Produtos vegetais não especificados nem compreendidos noutras posições
Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes
Isqueiros e outros acendedores (exceto os da posição 3603), mesmo mecânicos ou elétricos, e suas partes, exceto pedras e pavios
Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorizantes corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparaões cosméticas, não especificados nem compreendidos em outras posi
Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes), reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 8469 a 8472
Fechos, armações com fecho, fivelas, fivelas-fecho, grampos, colchetes, ilhoses e artefactos semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e para quaisquer outras confecções ou equipamentos; rebites tubulares ou
Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas
Sinos, campainhas, gongos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de metais comuns; molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metais comuns; espelhos de metais comuns
Azeite de oliveira e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico
Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não aromáticos
Outras máquinas e aparelhos de escritório [por exemplo: duplicadores hectográficos ou a stencil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papel-moeda, máquinas para seleccionar, contar ou empacotar moedas, afiadores (apontadores) me
Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluídos os contadores de tempo dos mesmos tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos
Canetas esféricas; canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas; canetas de tinta permanente e outras canetas; estiletes para duplicadores; lapiseiras; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; suas partes (incli
Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, « paletes-caixas » e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira
Selos postais ou fiscais, não obliterados; papel selado, papel-moeda, cheques, certificados de ações ou de obrigações e títulos semelhantes
Artigos de fios, lâminas ou formas semelhantes das posições 5404 ou 5405; outros cordéis, cordas e cabos
Partes de calçado (incluídas as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas amovíveis; reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes
Bijutarias
Desperdícios e resíduos, de alumínio
Suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, exceto os produtos do Capítulo 37

ANEXO 3 – Lista de Produtos Importados

Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparaões ou ainda sob a for
Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogénio)
Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes,
Outros tubos e perfis ocos (por exemplo: soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço
Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados

Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
Azubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos
Níquel em formas brutas
Ferro-ligas
Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico, mesmo em rolos
Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alificos e outros poliésteres, em formas primárias
Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
Outras matérias corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente capítulo, exceto das posições 3203, 3204 ou 3205; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida
Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes
Polímeros acrílicos, em formas primárias
Boratos; peroxoboratos (perboratos)
Desperdícios, resíduos e sucata de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes
Outros motores e máquinas motrizes
Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914
Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias
Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluídos os monofilamentos sintéticos com menos de 67 decitex
Máquinas e aparelhos, mecânicos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo
Abrasive naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo
Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos
Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha ou plástico
Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na Nota 4 do presente capítulo
Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)
Reagentes de diagnóstico ou de laboratório, em qualquer suporte ou preparados, exceto os das posições 3002 ou 3006; materiais de referência certificados
Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato ou dimensão
Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis
Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias
Grumos, sêmolos e pellets, de cereais
Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos noutras p
Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários
Lãs de escórias de altos fornos, de outras escórias, lâ de rocha e lâs minerais semelhantes; vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor
Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados
Polímeros de etileno, em formas primárias
Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico
Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (motores de explosão)
Veios (árvores) de transmissão [incluídas as árvores de cames (excêntricos) e cambotas (virabrequins)] e manivelas; chumaceiras (mancais) e bronzes; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de trans
Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfuretos, polissulfonas e outros produtos mencionados na Nota 3 do presente capítulo, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias
Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; exaustores (coifas aspirantes) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes
Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais
Parafusos, pernos ou pinos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas ou arruelas (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço

Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida
Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg
Derivados halogenados dos hidrocarbonetos
Outros artefactos confeccionados, incluídos os moldes para vestuário
Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso
Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafa
Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Máquinas e aparelhos, para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo
Óxido de zinco; peróxido de zinco
Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo: polarímetros, refractómetros, espectrómetros, analisadores de gases ou de fumos); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou s
Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mes
Eléctrodos de carvão, escovas de carvão, carvões para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafite ou de carvão, com ou sem metal, para usos elétricos
Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras fracções do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (e
Compostos de função nitrilo
Centros de maquinaria, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais
Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais
Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e preparações para lavagem, mesmo contendo sabão, exceto as da posição 3401
Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amónio comercial contendo carbamato de amónio
Outros compostos organo-inorgânicos
Pigmentos (incluídos os pós e flocos metálicos) dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; folhas para marcar a ferro; tinturas e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou
Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos
Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluídos os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 5404
Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias
Assentos (exceto os da posição 9402), mesmo transformáveis em camas, e suas partes
Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projectores de perfis
Outras obras de ferro ou aço
Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia por fios, incluídos os aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones
Máquinas e aparelhos, elétricos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo
Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias
Compostos aminados de funções oxigenadas
Borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras
Compostos de função amina
Cordas, cabos, entrançados e semelhantes, de alumínio, não isolados para usos elétricos
Polímeros de estireno, em formas primárias
Azeite de oliveira e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de aviv
Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação
Partes dos veículos e aparelhos das posições 8801 ou 8802
Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via sub

Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminação
Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos
Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projectar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jacto de areia, de jacto de vapor e aparelhos de jacto semelh
Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
Motores e geradores, eléctricos, exceto os grupos electrogéneos
Aparelhos e dispositivos eléctricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e
Electroímãs; ímanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou electromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e fr
Papel e cartão canelados (ondulados) (mesmo recobertos por colagem), encrespados, plissados, gofrados, estampados ou perfurados, em rolos ou em folhas, exceto o papel dos tipos descritos no texto da posição 4803
Álcoois acélicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Titânio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata
Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas
Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos
Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 4001 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras
Aparelhos para interrupção, seccionamento, protecção, derivação, ligação ou conexão de circuitos eléctricos (por exemplo: interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, tomadas de corrente, machos e fêmeas, suportes para lâmpada
Peças isolantes, inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações eléctricas, exceto os isoladores da posição 8546; tubos isolado
Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho
Preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) e preparações dos tipos utilizados para lub
Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as de protecção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível
Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo: aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel,
Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, rectificar, brunir ou polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engre
Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou de motor (eléctrico ou não eléctrico) incorporado, de uso manual
Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aço não ligado
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo: medidores de caudal, indicadores de nível, manómetros, contadores de calor), exceto os ins
Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, mangas (luvas)], de cobre
Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (cermets)
Óxidos de boro; ácidos bóricos
Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapéus e artefatos de uso semelhante
Outras obras de alumínio
Poliâmidas em formas primárias
Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm
Aparelhos para interrupção, seccionamento, protecção, derivação, ligação ou conexão de circuitos eléctricos (por exemplo: interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente, caixas de
Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço
Silicones, em formas primárias
Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico
Teares para fabricar malhas, máquinas de costura por entrelaçamento (couture-tricotage), máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes, e máquinas para inserir tufos
Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refractários do tipo dos utilizados em alvenaria
Produtos e artefactos, de matérias têxteis, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do presente capítulo
Preparações e artigos farmacêuticos indicados na Nota 4 do presente capítulo

Vaselina; parafina, cera de petróleo microcristalina, slack wax, ozocerite, cera de linhite, cera de turfa, outras ceras minerais e produtos semelhantes obtidos por síntese ou por outros processos, mesmo corados
Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes
Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70 %, em peso
Máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) elétricos (incluindo os a gás aquecido electricamente), a laser ou outros feixes de luz ou de fotões, a ultra-som, a feixe de electrões, a impulsos magnéticos ou a jacto de plasma; máquinas e aparelhos el
Carvões activados; matérias minerais naturais activadas; negros de origem animal, incluído o negro animal esgotado
Papel-pergaminho e cartão-pergaminho (sulfurizados), papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos, em rolos ou em folhas
Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (incluindo aluminossilicatos de constituição química definida ou não), exceto azidas
Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico
Celulose e seus derivados químicos, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias
Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho
Corindo artificial, quimicamente definido ou não; óxido de alumínio; hidróxido de alumínio
Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 8456 a 8465, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as feiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais,
Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos, exceto os de vidro não trabalhado ópticamente
Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vaziar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição
Sulfato de bário natural (baritina); carbonato de bário natural (witherite), mesmo calcinado, exceto o óxido de bário da posição 2816
Ceras artificiais e ceras preparadas
Outros papéis e cartões, não revestidos nem impregnados, em rolos ou em folhas, não tendo sofrido trabalho complementar nem tratamento, exceto os especificados na Nota 3 do presente Capítulo
Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas, espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura;
Outras obras de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos
Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas
Aparelhos receptores para radiotelefonía, radiotelegrafia ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio
Laminadores de metais e seus cilindros
Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada
Cábreas; guindastes, incluídos os de cabos; pontes rolantes, pórticos de descarga e de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos, carros-guindastes
Fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não elétricos
Máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo, para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegeta
Grupos electrogéneos e conversores rotativos, elétricos
Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos, de constituição química definida ou não:
Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos seme
Fibras de vidro (incluída a lã de vidro) e suas obras (por exemplo: fios, tecidos)
Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, com dois ou mais aparelhos das posições 8535 ou 8536, para comando eléctrico ou distribuição de energia eléctrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, assim
Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, rosçar (interior ou exteriormente), furar, escarear, mandrilar, fresar, torneiar, aparafusar), incluídas as f
Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos; almofadas de carimbo, impregnadas ou não, com ou sem caixa
Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico, exceto os da posição 5902
Sulfatos; alúmenes; peroxosulfatos (persulfatos)

Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430
Adbos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal
Dispositivos de cristais líquidos que não constituam artigos compreendidos mais especificamente em outras posições; lasers, exceto díodos laser; outros aparelhos e instrumentos de óptica, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente
Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluído o suporte)
Talhas; cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos
Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528
Bússolas, incluídas as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de navegação
Teares para tecidos
Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitratos ou nitrosados
Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 (por exemplo: maquinas, mecanismos Jacquard, quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras); partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou prin
Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502
Compostos de função carboximida (incluindo a sacarina e seus sais) ou de função imina
Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento
Fitas, exceto os artefactos da posição 5807; fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados (bolducs)
Fios de outras ligas de aço
Aparelhos emissores (transmissores) para radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão; câmaras de vídeo de imagens fixas e o
Preparações denominadas « aceleradores de vulcanização »; plastificantes compostos para borracha ou plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos, para borracha ou plástico
Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluídos os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório, para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas
Carbono (negros-de-carbono e outras formas não compreendidas em outras posições)
Manganês e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
Reboques e semi-reboques para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores; suas partes
Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbónico
Fio-máquina de ferro ou aço não ligado
Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando
Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura
Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados « faróis e projectores, em unidades seladas » e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco
Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida
Óxidos de manganês
Outros chapéus e artefactos de uso semelhante, mesmo guarnecidos
Outros tecidos de malha
Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projectores de vídeo
Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias
Artefactos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições
Quartzo (exceto areias naturais); quartzites, mesmo desbastadas ou simplesmente cortadas à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou rectangular
Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, mandrilar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, sectionar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal ou de ceramais (cermets), não especific
Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras
Tractores (exceto os da posição 8709)

Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-indução
Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos
Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, rectificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmi
Sulfuretos dos elementos não metálicos; trissulfureto de fósforo comercial
Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel)
Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns
Outras formas (por exemplo: varetas, tubos, perfis) e artigos (por exemplo: discos e anilhas (arruelas)) de borracha não vulcanizada
Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluída a « lã penteada a granel »)
Zircónio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata
Esteatite natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou rectangular; talco
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535, 8536 ou 8537
Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; cuscuz, mesmo preparado
Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojectção
Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tracção, compressão, elasticidade e de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo: metais, madeira, têxteis, papel, plásticos)
Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos par
Pomadas e cremes para calçado, encáusticos, preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias, vidros ou metais, pastas e pós para arear e preparações semelhantes (mesmo apresentados em papel, pastas (ouates), feltros, falsos tecidos, plástico ou borr
Tecidos de fibras artificiais descontínuas
Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados
Microfones e seus suportes; altifalantes, mesmo montados nos seus receptáculos; capacetes com auscultadores e auscultadores, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou vários altifalantes; amplificador
Tecidos de algodão, contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m ²
Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis; fios têxteis, lâminas e formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos
Aparelhos de iluminação (incluídos os projectores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanen
Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinadas
Feldspato; leucite; nefelina e nefelina-sienite; espatoflúor
Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais
Fluoretos; fluorossilicatos, fluoroaluminatos e outros sais complexos de flúor
Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões)
Pontas, pregos, percevejos, escáfulas e artefactos semelhantes, de cobre ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pínos ou Pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapínos ou troços, anilhas (arruelas) incluíd
Fios de algodão (exceto linhas para costurar), contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho
Iniciadores de reacção, aceleradores de reacção e preparações catalíticas, não especificados nem compreendidos em outras posições
Outras tintas e vernizes; pigmentos a água preparados, utilizados para acabamento de couros
Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluídos os espelhos retrovisores
Outros tecidos impregnados, revestidos ou recobertos; telas pintadas para cenários teatrais, para fundos de estúdio ou para usos semelhantes
Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes), reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 8469 a 8472
Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas) ou de outras matérias fibrosas celulósicas
Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida
Máquinas-ferramentas (incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes
Tiocompostos orgânicos
Fenóis; fenóis-álcoois

Serviços de mesa e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plástico
Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos
Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose; seus éteres e ésteres e seus sais
Colofônias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofônia e óleos de colofônia; gomas fundidas
Queimadores para alimentação de fornalhas, de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes
Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros
Compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas)
Compostos, inorgânicos ou orgânicos, dos metais das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais
Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, molas para papéis, cantos para cartas, cliques, indicadores para fichas ou cavaleiros e objectos semelhantes de escritório, de metais comuns; grampos apresentados em barretas (por exempl
Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85 %, em peso, destas fibras
Aparelhos e instrumentos de pesagem, incluídas as básculas e balanças para verificar peças fabricadas, excluídas as balanças sensíveis a pesos não superiores a 5 cg; pesos para quaisquer balanças
Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes
Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas
Refrigeradores, congeladores (freezers) e outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento eléctrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415
Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais (cermets), operando sem eliminação de matéria
Livros de registo e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras)
Recipientes p/gases comprimidos/liquefeitos, de alumínio
Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço
Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados
Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm
Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Outros móveis e suas partes
Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não aromáticos
Cimentos hidráulicos (incluídos os cimentos não pulverizados, denominados clinkers), mesmo corados
Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço
Fechos, armações com fecho, fivelas, fivelas-fecho, grampos, colchetes, ilhoses e artefactos semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e para quaisquer outras confecções ou equipamentos; rebites tubulares ou
Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído
Papel e cartão revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma q
Máquinas e aparelhos para impressão por meio de caracteres tipográficos, clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; máquinas de impressão de jacto de tinta, exceto as da posição 8471; máquinas auxiliares para impressão
Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, nivelamento, raspagem, escavação, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios; bate-estacas e arranca-estacas; limpa-neves
Sais e hidróxidos de amónio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípídios, de constituição química definida ou não
Luvas, mitenes e semelhantes, de malha
Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados
Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.
Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou rectangular
Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-fer
Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos
Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas e artefactos semelhantes de vidro e suas obras, exceto de bijutaria; olhos de vidro, exceto de prótese; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de
Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados

Fios e cordas, de borracha vulcanizada
Granalha e pó de ferro fundido bruto, de ferro spiegel (especular), de ferro ou aço
Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono, as obras destas matérias ou de turfa), não especificadas nem compreendidas noutras posições
Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluídas as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados
Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido
Outros produtos cerâmicos refractários (por exemplo: retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas) que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas
Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos
Metais alcalinos ou alcalino-terrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio
Chapas, folhas e tiras, de chumbo; pó e escamas, de chumbo
Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos e oxiodetos
Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, cortados em forma própria; outras obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose
Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, para trabalhar metais; máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou ch
Pilhas e baterias de pilhas, elétricas
Suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, exceto os produtos do Capítulo 37
Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos electricamente (exceto fornos e outros aparelhos da posição 8514), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como o aquecimento, cozimento, torrefacção, destilaç
Artigos de fios, lâminas ou formas semelhantes das posições 5404 ou 5405; outros cordéis, cordas e cabos
Outros compostos inorgânicos (incluídas as águas destiladas, de condutibilidade ou de igual grau de pureza); ar líquido (incluído o ar líquido cujos gases raros foram eliminados); ar comprimido; amálgamas, exceto de metais preciosos.
Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes
Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Outros contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, odômetros); indicadores de velocidade e tacómetros, exceto os das posições 9014 ou 9015; estroboscópios
Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões elétricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contatos nem quaisquer outros elementos com características elétri
Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e respectivas fracções, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário
Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais
Fios metálicos constituídos por fios têxteis, lâminas ou formas semelhantes, combinados com metal
Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm
Tecidos de algodão, contendo menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200 g/m2
Outras máquinas e aparelhos, para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos
Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes
Construções e suas partes (por exemplo: pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fun
Coques e semicoques de hulha, de linhita ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta
Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, mangas (luvas)], de ferro fundido, ferro ou aço
Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo: campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 8512 ou 8530
Cordas, cabos, entrançados, lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 8544; matérias polarizantes, em folhas ou em placas; lentes (incluídas as de contacto), prismas, espelhos e outros elementos de óptica de qualquer matéria, não monta
Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm
Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos electrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo: secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de
Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis

Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou feitas com elementos montados; perfis obtidos por soldadura, de ferro ou aço
Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85 %, em peso, de algodão, com peso superior a 200 g/m ²
Óleos essenciais (deterpenizados ou não), incluídos os chamados « concretos » ou « absolutos »; resinóides; oleoresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tr
Outras argilas (exceto argilas expandidas da posição 6806), andaluzite, cianite, silimanite, mesmo calcinadas; mulita; barro cozido em pó (terra de chamotte) e terra de dinas
Outros impressos, incluídas as estampas, gravuras e fotografias
Monopés, bipés, tripés e artigos semelhantes
Pastas (ouates) de matérias têxteis e artigos destas pastas; fibras têxteis de comprimento não superior a 5 mm (tontisses), nós e borbotos de matérias têxteis
Outros tecidos de algodão
Tecidos de malha-urdidura (incluídos os fabricados em teares para galões), exceto das posições 6001 a 6004
Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos
Construções e suas partes (por exemplo: pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilonos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as constr
Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo: economizadores, sobreaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor
Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não
Máquinas e aparelhos, para seleccionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólíd
Resistências elétricas (incluídos os reóstatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento
Tubos de alumínio
Lixívias residuais da fabricação de pasta de celulose, incluídos os lignossulfonatos
Canetas esferográficas; canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas; canetas de tinta permanente e outras canetas; estiletes para duplicadores; lapiseiras; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; suas partes (inclui
Tubos de cobre
Fios de algodão (exceto linhas para costurar), contendo pelo menos 85 %, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho
Minérios de titânio e seus concentrados
Outras obras de cobre
Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo: amidos e féculas pré-gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados
Tesouras e suas lâminas, de metais comuns
Máquinas e aparelhos de ar condicionado, contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não seja regulável separadamente
Solventes e diluentes orgânicos compostos; preparações para remover tintas ou vernizes
Nitritos; nitratos
Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, inclusive chapéus de feltro; formas para chapéus e artefatos de uso semelhantes
Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, registadores ou não, mesmo combinados entre si
Balanças sensíveis a pesos ≥ 5 cg, com ou sem pesos
Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta
Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos; outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais
Barras e perfis, de alumínio
Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluídos os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade não superior a 300 litros, s
Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja superior a 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície mas sem qualquer outro trabalho, de plásticos
Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, m
Outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças (puzzles) de qualquer tipo
Papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato o
Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos gera

Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plástico
Pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente
Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70 % ou mais de ferro combinado, expresso em Fe ₂ O ₃
Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, kieselguhr, tripolita, diatomita) e outras terras siliciosas análogas de densidade aparente não superior a 1, mesmo calcinadas
Papel dos tipos utilizados para a fabricação de papéis higiênicos e de toucalose e semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36 cm, ou
Provitaminas e vitaminas, naturais ou sintéticas (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções
Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para travões (freios), embraiaagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celu
Partes e acessórios dos veículos das posições 8711 a 8713
Artigos de seleiro ou de correeiro para animais, de quaisquer matérias
Partes e acessórios não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90
Máquinas, aparelhos e material (exceto as máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8465), para fundir ou compor caracteres tipográficos ou para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; caracteres tipográficos
Compostos heterocíclicos exclusivamente de hetero-átomo(s) de oxigénio
Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel
Secantes preparados
Desperdícios, resíduos e aparas, de plástico
Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço
Objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes, exceto os das posições 7010 ou 7018
Máquinas de costura, exceto para costurar cadernos, da posição 8440; móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura
Outras obras de madeira
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados
Radiadores para aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não eléctric
Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudantes, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefactos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes
Revestimentos de pavimentos, de plástico, mesmo auto-adesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos; revestimentos de paredes ou de tectos, de plásticos, definidos na Nota 9 do presente capítulo
Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos
Circuitos integrados e microconjuntos electrónicos
Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça (mas não em tiras), mesmo guarnecidos; coifas e redes, para o cabelo, de qualquer matéria, mesmo guarnecidas
Outras obras de cerâmica
Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio da sua própria fonte de energia (por exemplo: de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluídos os aparelhos de iluminação da posição 8512
Tachas, pregos, percevejos e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço
Díodos, transistores e dispositivos semelhantes com semicondutores; dispositivos fotosensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados
Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio
Preparações para decapagem de metais; fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e outras matérias; preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de eléctrodos ou
Poeiras, pó e escamas, de zinco
Circuito impresso
Pneumáticos novos, de borracha
Fios de ferro ou aço não ligado
Cobre afinado e ligas de cobre, em formas brutas
Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm
Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos

Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes; artefactos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais
Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Pentóxido de difosfóro; ácido fosfórico; ácidos polifosfóricos, de constituição química definida ou não
Pigmentos, opacificantes e cores preparados, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro; fritas de vidro e outros vidros, em pó, em grân
Barras e perfis de aço inoxidável
Velas, pavios, cirios e artigos semelhantes
Matérias minerais não especificadas nem compreendidas em outras posições
Tecidos com borracha, exceto os da posição 5902
Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento
Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis
Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho geométrico, régua de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo: metr
Obras de cestaria obtidas directamente na sua forma a partir de matérias para entrançar ou fabricadas com os artigos da posição 4601; obras de lufa
Tecidos de malha de largura não superior a 30 cm, contendo, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, exceto da posição 6001
Tecidos de fios de filamentos artificiais, incluídos os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 5405
Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes
Epóxidos, epoxi-álcoois, epoxi-fenóis e epoxi-éteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
Tules, filó e tecidos de malhas com nós; rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, exceto os produtos das posições 6002 a 6006
Sinos, campainhas, gongos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de metais comuns; molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metais comuns; espelhos de metais comuns
Produtos laminados planos de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos
Barras e perfis de cobre
Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes)
Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos e guarda-jóias, para joalheria e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira, que não se incluam no Capítulo 94
Microscópios, exceto ópticos; difractógrafos
Máquinas-ferramentas para trabalhar quaisquer matérias por desbaste, operando por laser ou por outro feixe de luz ou de fótons, por ultra-som, electro-erosão, processos electroquímicos, por feixes de electrões, feixes iónicos ou por jacto de plasma
Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não bordados
Ceramics (cermets) e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
Aquecedores (fogões de sala), caldeiras de fomalha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não electr
Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoactivos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo contendo sabão; produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondi
Dolomite, mesmo sinterizada ou calcinada, incluindo a dolomite desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou rectangular; aglomerado de dolomite
Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo: fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefactos de uso semelhante, calçado, juntas), mesmo a
Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem
Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos semelhantes
Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, de mecanismo de relojoaria ou motor síncrono (por exemplo: relógios de ponto, relógios datadores, contadores de horas)
Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstruído
Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica; alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para transporte ou embalagem, de cerâmica
Sortido de serras, limas, etc.uso manual, de metais comuns
Derivados orgânicos da hidrazina e hidroxilamina
Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias têxteis
Sulfitos; tiosulfatos

Telas metálicas (incluídas as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço
Supportes elásticos para camas; colchões, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares, mesmo recob
Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes
Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro, para conserva; rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante, de vidro
Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados
Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de alumínio
Outros artigos de cutelaria (por exemplo: máquinas de cortar o cabelo ou tosquiador, fendeleiras, cutelos, incluídos os de açougue e de cozinha, e corta-papéis); utensílios e sortidos de utensílios, de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unha
Folhas e tiras, delgadas, de cobre (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,15 mm (excluído o suporte)
Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha
Câmaras-de-ar de borracha
Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, « paletes-caixas » e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira
Partes, guarnições e acessórios, para os artefactos das posições 6601 e 6602
Borracha endurecida (ebonite, por exemplo) sob qualquer forma, incluindo os desperdícios e resíduos; obras de borracha endurecida
Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios
Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor
Cortiça aglomerada (com ou sem aglutinantes) e suas obras
Facas (exceto da posição 8208) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas
Isqueiros e outros acendedores (exceto os da posição 3603), mesmo mecânicos ou elétricos, e suas partes, exceto pedras e pavios
Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias